



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
Rua Princesa Isabel, 114 - 99740-000
Fone/fax: (54) 3523 1344 e-mail: cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br

RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/18 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/18

O Município de Barão de Cotegipe, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente que **RETIFICA** o Edital de Pregão Presencial nº 24/18 – Processo Licitatório nº 64/18, cujas alterações estão a seguir elencadas:

DO EDITAL

10 - DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado mensalmente, até o 10º dia do mês subsequente ao da prestação do serviço, mediante emissão da nota fiscal por parte da Contratada.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

6. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

6.2. Os cartões devem ser enviados para a Prefeitura Municipal de Barão de Cotegipe, ao Setor de Recursos Humanos, aos cuidados do beneficiário de forma bloqueada e o desbloqueio dos cartões deverá ser realizado exclusivamente pelo beneficiário, obedecendo aos padrões técnicos e características físicas que garantam a segurança quando da distribuição e da utilização no pagamento das despesas.

ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

3.1 O prazo para pagamento da fatura mensal por parte da CONTRATANTE ocorrerá até o 10º dia útil do mês, subsequente ao da prestação do serviço.

PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

DO EDITAL

10 - DO PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante emissão da nota fiscal por parte da Contratada.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

6. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

6.2 Os cartões deverão ser enviados para a Prefeitura Municipal de Barão de Cotegipe, ao Setor de Recursos Humanos, de forma bloqueada, podendo o desbloqueio ser realizado pelo próprio beneficiário, ou pela contratante, através de sistema de gerenciamento informatizado disponibilizado pela contratada, permitindo ao Setor de Recursos Humanos fazer o desbloqueio do cartão pelo sistema antes de entregar ao usuário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

Rua Princesa Isabel, 114 - 99740-000

Fone/fax: (54) 3523 1344 e-mail: cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br

ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

3.1 O prazo para pagamento da fatura mensal por parte da CONTRATANTE ocorrerá até 30 (trinta) dias ao da prestação dos serviços.

As demais disposições do edital e anexos permanecem inalteradas.

Maiores informações em horário de expediente pelo telefone (54) 3523 – 1344 e cópia do edital e da retificação poderão ser obtidas, no site www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 20 de Julho de 2018.

Vladimir Luiz Farina
Prefeito Municipal